



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

LEI Nº 016/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no total de R\$ 1.357.423,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais).

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valentin Darcin, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Créditos Adicionais Especiais junto ao Exercício de 2.011, na importância de R\$ 1.357.423,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais), na dotação a seguir detalhada:

FONTE 821 – Programa Minha Casa Minha Vida

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
16.482.16011-195	– Programa Minha Casa Minha Vida		
Conta 3450 – 4490.51.00.00	– Obras e Instalações	3-1-821	1.357.423,00

Art. 2º - será utilizado como recurso para a suplementação das dotações previstas no artigo 1º o Excesso de Arrecadação dos recursos do Convênio formalizado com o Órgão Repassador, uma vez que esta previsão não foi contemplada na proposta orçamentária original para 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (14/04/2011).

Publique-se e Registre-se

VALENTIN DARCIN
Prefeito Municipal

